PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.796 DE 30 DE ABRIL DE 1.980

"Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979, até a importância de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correentes

3.2.8.0. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP

15844942.07.....Cr$75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos pro venientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de abril de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto